

Estado de São Paulo SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



- LEI Nº 6.089, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2023 -

A CÂMARA DE VEREADORES APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1° A partir de 1° de janeiro do fluente ano, ficam reajustadas em 4,25 % (quatro inteiros e vinte e cinco centésimos) as referências iniciais das escalas de vencimentos dos servidores ativos e inativos do Poder Executivo, constantes nos Anexos IV e V da Lei nº 1.695/1986 e suas alterações.

Art. 2º Ficam reajustados, na mesma proporção do artigo 1º, os valores dos recursos econômico-financeiros transferidos aos pensionistas municipais beneficiários do IPESP, remunerados diretamente pelo Município.

Art. 3° Ficam fazendo parte integrante da presente Lei, os Anexos I, II, III, IV e V da Lei nº 1.695/1986; o Anexo II criado pela Lei nº 1.739/1986; o Anexo VI criado pela Lei nº 3.668/2007; o Anexo VIII criado pela Lei nº 3.719/2008 com redação dada pela Lei nº 3.7992009; o Anexo VIII criado pela Lei nº 4.554/2014, o Anexo IX, referente à Lei Complementar nº 139/2015 alterada pela Lei Complementar nº 189/2022, com a redação que ora lhes é dada.

Art. 4° As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas oportunamente se necessário.

Art. 5° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pirassununga, 1º de fevereiro de 2023.

DR. JOSÉ CARLOS MANTOVANI
Prefeito Municipal

Publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Pirassunánga.

LUIZ CARLOS MONTAGNERO FILHO. Secretário Municipal de Administração. dag/.



Estado de São Paulo SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



ANEXO I

(Criado pela Lei nº 1.695/86)

DOS EMPREGOS EM COMISSÃO Janeiro/2023

Qtd.	Denominação	Referênci				
01	Supervisor de Agente de Saneamento	23 a 30				
01	Responsável pelo CEFE "Presidente Médici"	29 a 36				
01	Assessor do Diretor do Departamento de Habitação	30 a 37				
01	Secretário da Junta Militar	33 a 40				
01	Encarregado de Creches Municipais	36 a 43				
01	Supervisor de Obras e Serviços Municipais	27 - 11				
01	Supervisor Geral de Almoxarifado	- 37 a 44				
01	Assistente do Diretor do Departamento Municipal de Trânsito	38 a 45				
01	Diretor do Teatro Municipal	38 a 43				
01	Responsável Técnico Enfermagem do SAMU	40 a 47				
01	Chefe da Seção de Cadastro Fiscal					
01	Chefe da Seção de Comunicação					
01	Chefe da Seção de Contabilidade					
01	Chefe da Seção de Licitação					
01	Chefe da Seção de Material					
01	Chefe da Seção de Obras e Cadastro					
01	Chefe da Seção de Pessoal	42 a 49				
01	Chefe da Seção de Processamento de Dados					
01	Chefe da Seção de Recursos Humanos					
01	Chefe da Seção de Tesouraria Chefe da Seção de Tributação					
01						
01	Chefe da Unidade Municipal de Cadastramento do INCRA					
01	Chefe da Unidade Municipal do PROCON	-				
01	Administrador de Distrito	42 50				
14	Assessor de Secretaria	43 a 50				
01	Diretor do Departamento de Habitação	10 50				
01	Diretor do Departamento Municipal de Trânsito	49 a 56				
01	Procurador Geral do Município	Subsídio				
01	Secretário Municipal de Administração					
01	Secretário Municipal de Agricultura					
01	Secretário Municipal de Comércio e Indústria					
01	Secretário Municipal de Cultura e Turismo					
01	Secretário Municipal de Educação					
01	Secretário Municipal de Esportes					
01	Secretário Municipal de Finanças					
01	Secretário Municipal de Governo					
01	Secretário Municipal de Meio Ambiente					
01	Secretário Municipal de Obras e Serviços	1				
01	Secretário Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Econômico	11				
01	Secretário Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social					



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA Estado de São Paulo SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

SECRETARIA N	stado de São P. PIRASCIDA	
) M	Estado de São Paulo UNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	IN
Municipal de Saúde	WIINISTRAÇÃO	0

01 6	MUNICIP.	São Paulo MASSUN
Decret		L DE ADMINICA
01 Secretário Muni 01 Secretário Muni 01 Secretário Nuni	cipal de Saúde	AL DE ADMINISTRAÇ
occretário Munic	cipal de Saúde Cipal de Segurança Públi ipal dos Direitos Hum	ica los, Cidadania e Justiça
	pai dos Direitos H.	ca
	os Human	los, Cidadani
		addania e Justiça





Estado de São Paulo SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



ANEXO II

(Criado pela Lei nº 1.695/86)

DOS EMPREGOS PERMANENTES MENSALISTAS Janeiro/2023

Qtd.	Denominação	Referência
27	Ajudante de Cozinha	
03	Ajudante de Padeiro	
140	Ajudante de Serviços Diversos	
10	Inspetor de Alunos	
70	Jardineiro	
04	Lavadeira	
10	Mensageiro	16 a 23
28	Merendeira	
08	Salva-vidas	
125	Servente	
45	Servente de Pedreiro	
85	Varredor	
27	Vigia	
01	Ajudante de Eletricista	
01	Ajudante de Encanador	
06	Ajudante de Manutenção de Veículos	
02	Ajudante de Mecânico	
01	Ajudante de Piscicultura	
04	Ajudante de Serviços Externos	17 - 24
130	Auxiliar de Desenvolvimento Infantil	17 a 24
18	Auxiliar de Manutenção de Estradas	
25	Auxiliar de Pavimentação	
40	Coletor de Lixo	
10	Coveiro	
03	Frentista	
02	Ajudante de Campo	
06	Calceteiro	18 a 25
75	Cozinheiro	
08	Agente de Controle de Vetor	
08	Agente de Saneamento	
02	Lavador de Veículos	
14	Marroeiro	19 a 26
90	Recepcionista	
10	Recepcionista Emergencista	
04	Telefonista	
02	Supervisor de Agente de Controle de Vetor	20 a 27
16	Atendente Social	
02	Borracheiro	
12	Pedreiro Meio-Oficial	21 a 28
01	Responsável pelo Aterro Sanitário	
02	Tratador de Animais	

Estado de São Paulo SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

X		12 No. 10
01	Montador de Tela	22 a 29
15	Agente de Trânsito	
90	Guarda Civil Municipal	23 a 30
05	Operador de Máquina Hidrossolúvel	
04	Auxiliar de Educação Física	
33	Auxiliar de Enfermagem	
05	Auxiliar de Jardinagem	
04	Auxiliar de Laboratório	
12	Auxiliar de Odontologia	24 a 31
01	Auxiliar do CEFE "Presidente Médici"	
03	Auxiliar do Serviço de Trânsito	
02	Operador de Máquina de Construção Civil	
01	Responsável pelo Horto Florestal	
30	Bombeiro Municipal	
05	Digitador	25 0 22
03	Técnico em Nutrição	25 a 32
10	Técnico em Radiologia	
01	Cozinheiro Chefe	26 - 22
09	Padeiro	26 a 33
15	Condutor Socorrista para Veículos de Urgência e Emergência	
02	Marteleteiro	27 - 24
121	Motorista	27 a 34
01	Supervisor de Monitor	
06	Encarregado de Turma	20 - 25
01	Secretário de Conservatório	28 a 35
02	Agente Fiscal da Unidade Municipal do PROCON	29 a 36
07	Almoxarife	
03	Armador	
02	Auxiliar Pedagógico	
06	Carpinteiro	
12	Diretora de Creche	
07	Eletricista	
02	Eletricista de Autos	
139	Escriturário	
09	Fiscal de Postura	
01	Marceneiro	
07	Mecânico	
25	Monitor de Informática	
01	Operador de Caldeira	
24	Operador de Máquina	
09	Pintor	
355	Professor	
16	Professor de Educação Especial	
50	Professor Substituto	
01	Responsável Fábrica Artefato Cimento	
01	Serralheiro	
02	Soldador	
01	Técnico de Agricultura	

Estado de São Paulo

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

X		14.CA
01	Técnico de Eletricidade	60.8
39	Técnico de Enfermagem	
04	Técnico de Segurança do Trabalho	
02	Técnico de Tributos	
01	Técnico em Agrimensura	
45	Técnico em Enfermagem Emergencista	
04	Técnico em Gesso	
05	Técnico em Laboratório	
12	Técnico em Saúde Bucal	
02	Cabo de Fogo	
01	Operador de Britador	
06	Operador de Motoniveladora	30 a 37
01	Secretária Administrativa	
02	Torneiro Mecânico	
03	Administrador Núcleo Habitacional	
04	Biólogo	
03	Desenhista	
07	Encanador	
06	Fisioterapeuta	
10	Fonoaudiólogo	21 20
03	Operador de Computador	31 a 38
35	Pedreiro	
02	Pintor de Comunicação Visual	
07	Professor de Balé	
26	Psicólogo	
15	Terapeuta Ocupacional	
01	Assistente de Diretor de Conservatório	
02	Biomédico	
06	Nutricionista	22 - 40
10	Psicopedagogo	33 a 40
01	Responsável pela Manutenção de Frota	
01	Responsável pela Oficina Mecânica	
10	Fiscal de Obras	34 a 41
01	Assistente Pedagógico	
01	Coordenador Pedagógico	25 - 12
02	Programador de Computador	35 a 42
07	Técnico em Informática	
	Encarregado de Setor	36 a 43
01	Almoxarifado	
01	Atendimento Médico	
01	Cemitério	
01	Educação	
01	Esportes	
01	Estradas Municipais	
01	Limpeza Pública	
01	Mercados e Feiras	
02	Obras e Manutenção	
02	Parques e Jardins	



Estado de São Paulo

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

	PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA Estado de São Paulo SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	CONTRACTOR ASI
01	Patrimônio	
01	Pavimentação	
01	Pedreira	
01	Serviços Gerais	
01	Trânsito	
01	Transporte Escolar	
01	Transportes Internos	
01	Turismo	
13	Fiscal de Rendas	37 a 44
07	Subchefe de Seção	37 4 44
35	Assistente de Diretor de Escola	
03	Bibliotecário	38 a 45
02	Pregoeiro	
01	Subcontador	39 a 46
02	Analista de Laboratório	
34	Assistente Social	
02	Biologista	40 a 47
13	Enfermeiro	40 a 47
01	Enfermeiro Auditor	
01	Enfermeiro do Trabalho	
01	Assistente de Gabinete	
07	Contador	42 a 49
01	Jornalista	
05	Arquiteto	
30	Cirurgião-Dentista	
04	Engenheiro Agrimensor	
01	Engenheiro Agrônomo	
01	Engenheiro Ambiental	
06	Engenheiro Civil	43 a 50
01	Engenheiro de Segurança do Trabalho	
02	Engenheiro Eletricista	
11	Farmacêutico	
01	Médico	
02	Médico Veterinário	
16	Enfermeiro Emergencista	44 a 51
09	Enfermeiro	16 0 52
03	Enfermeiro Especialista em Saúde Mental	46 a 53
07	Procurador Municipal	49 a 56
28	Médico Emergencista	62 a 69





Estado de São Paulo SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



ANEXO III

(Criado pela Lei nº 1.695/86)

DOS EMPREGOS PERMANENTES HORISTAS Janeiro/2023

Qtd.	Denominação	Base de Cálculo
05	Auxiliar de Educação Física	150h
05	Instrutor	100h
20	Instrutor Comunitário	160h
80	Médico	100h
01	Médico Auditor	20h
01	Médico do Trabalho	100h
140	Monitor de Educação Básica	200h
18	Professor de Conservatório	200h
40	Professor de Educação Básica II	100h
30	Professor de Educação Física	100h
02	Salva-vidas	200h



Estado de São Paulo SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



ANEXO IV

(Criado pela Lei nº 1.695/86)

" TABELA DE REFERÊNCIAS "

Mensalistas

Referência	Valor RS	Referência	Valor R\$
14	1.259,11	42	4.429,72
15	1.323,55	43	4.646,27
16	1.381,50	44	4.873,64
17	1.442,46	45	5.112,42
18	1.506,41	46	5.363,21
19	1.573,55	47	5.626,44
20	1.644,11	48	5.902,84
21	1.718,20	49	6.193,06
22	1.795,77	50	6.497,84
23	1.877,39	51	6.817,94
24	1.963,31	52	7.153,85
25	2.053,22	53	7.506,59
26	2.147,74	54	7.876,99
27	2.246,97	55.	8.265,99
28	2.351,14	56 .	8.674,50
29	2.460,49	57	9.103,23
30	2.575,35	58	9.553,45
31	2.696,03	59	10.026,22
32	2.822,58	60	10.522,71
33	2.955,59	61	10.864,17
34	3.095,25	62	11.407,41
35	3.241,85	63	11.977,78
36	3.395,57	64	12.576,68
37	3.557,33	65	13.300,55
38	3.726,99	66	13.865,78
39	3.905,20	67	14.559,06
40	4.026,92	68	15.287,00
41	4.223,38	69	16.05(,36



Estado de São Paulo SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ANEXO V

(Criado pela Lei nº 1.695/86)

" TABELA DE REFERÊNCIAS " Horistas Janeiro/2023

DENOMINAÇÃO	A	В	С	D	E	F	G	Н
Auxiliar de Educação Física	13,45	14,08	14,70	15,32	16,02	16,77	17,55	18,31
Instrutor	37,35	39,16	41,10	43,04	45,07	47,21	49,50	51,91
Instrutor Comunitário	17,57	18,40	19,23	20,02	20,96	21,92	22,97	23,95
Médico	67,63	71,00	74,49	78,18	81,97	85,95	90,27	94,75
Médico Auditor	67,63	71,00	74,49	78,18	81,97	85,95	90,27	94,75
Médico do Trabalho	67,63	71,00	74,49	78,18	81,97	85,95	90,27	94,75
Monitor de Educação Básica	9,05	9,41	9,81	10,24	. 10,62	11,12	11,55	12,05
Professor de Conservatório	23,66	24,80	25,92	27,22	28,54	29,91	31,45	32,89
Professor de Educação Básica II	30,45	31,95	33,55	35,24	37,01	38,87	40,77	42,77
Professor de Educação Física	23,95	25,08	26,31	27,51	28,85	30,23	31,61	33,15
Salva-vidas	7,22	7,54	7,87	8,15	8,53	8,88	9,19	9,66







Estado de São Paulo SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



ANEXO VI

(Criado pela Lei nº 3.668/2007)

DOS EMPREGOS DE PROVIMENTO NÃO EFETIVO

Qtd.	Denominação	Referência
140	Agente Comunitário de Saúde	19 a 26



Estado de São Paulo SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



ANEXO VIII

(Criado pela Lei nº 3.719/2008 com redação dada pela Lei nº 3.799/2009)

DOS EMPREGOS DE CONFIANÇA

Qtd.	Denominação	Requisitos Mínimos	Gratificação de Função
48	Professor Coordenador	Curso Superior, licenciatura de graduação plena e ter no mínimo 3 (três) anos de exercício efetivo no Magistério público ou privado.	



Estado de São Paulo SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



ANEXO IX

(De que trata a Lei Complementar nº 139/2015 alterada pela Lei Complementar nº 189/2022)

DAS FUNÇÕES DE CONFIANÇA GUARDA CIVIL MUNICIPAL

EMPREGO REFERÊNCIA		
Comandante	49	
Subcomandante	42	



Estado de São Paulo SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



ANEXO VIII

(Criado pela Lei nº 4.554/2014)

REFERÊNCIAS DOS EMPREGOS MENSALISTAS DO QUADRO DO MAGISTÉRIO

TABELA I - DOS EMPREGOS PERMANENTES (mensalistas)

EMPREGO	CARGA HORÁRIA	REFERÊNCIA
Professor Professor Educação Especial	20 horas semanais	29 a 36 do anexo IV da Lei nº 1695/1986, e suas alterações.
Professor Professor Educação Especial	30 horas semanais	29A a 29H da tabela II do Anexo VIII da Lei nº 1695/1986, e suas alterações.

TABELA II - DAS REFERÊNCIAS SALARIAIS

REFERÊNCIA	SALÁRIO MENSAL (R\$)
29A	3.690,77
29B	3.875,32
29C	4.059,86
29D	4.244,40
29E	4.428,96
29F	4.613,48
29G	4.798,01/
. 29H	4.982,55



Estado de São Paulo SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



ANEXO II

(Criado pela Lei nº 1.739/86)

DOS CARGOS INATIVOS

Qtd.	Denominação	Referência	
06	Chefe de Seção	42 a 49	
01	Assistente de Administração	42 a 49	
01	Encarregado de Setor I	33 a 40	
01	Encarregado de Setor II	36 a 43	
01	Engenheiro Agrimensor	43 a 50	
01	Secretário Municipal de Finanças	52 a 59	
01	Supervisora da Alimentação Escolar	30 a 37	